



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	90\$	"	48\$
A 2.ª série	80\$	"	43\$
A 3.ª série	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMARIO

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 32:227 — Transfere uma verba para reforço da dotação inscrita no n.º 1) do artigo 241.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Despacho — Aprova o 2.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais, da Junta Autónoma de Estradas, para o ano de 1942.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 10.º do orçamento do Fundo especial de caminhos de ferro.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 32:228 — Autoriza os governadores das colónias de Cabo Verde, Guiné e S. Tomé e Príncipe e os governadores gerais das colónias de Angola e Moçambique a abrir créditos especiais para ocorrerem a encargos não previstos e outros insuficientemente dotados nas tabelas de despesa dos respectivos orçamentos gerais em vigor.

Portaria n.º 10:179 — Reforça a verba inscrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 399.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do orçamento geral do Estado da Índia.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

2.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais para o ano de 1942, aprovado por S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações em 11 de Julho de 1942 e visado por S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças em 6 de Agosto de 1942:

A deduzir:

Capítulo único, artigo 3.º, n.º 2) — Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha 15.000\$00

A reforçar:

Capítulo único, artigo 3.º, n.º 1) — Ajudas de custo 15.000\$00

Junta Autónoma de Estradas, 14 de Agosto de 1942. — Pelo Engenheiro Presidente da Junta, *António Taveira de Carvalho*, vice-presidente.

Comissão Administrativa do Fundo Especial de Caminhos de Ferro

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações, por seu despacho de 18 de Agosto corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1.400\$ do capítulo 10.º, artigo 3.º, n.º 1) «Ajudas de custo», para o n.º 3) «Fardamentos do pessoal», dos mesmos capítulo e artigo, do orçamento do Fundo especial de caminhos de ferro para o corrente ano.

Lisboa, 20 de Agosto de 1942. — O Presidente da Comissão Administrativa do Fundo Especial de Caminhos de Ferro, *Rogério Vasco Ramalho*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:227

Com fundamento nas disposições do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e nas do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida a quantia de 3.000\$ da verba de 40.000\$ destinada a «Manutenção e conservação de embarcações do Departamento Marítimo do Centro», inscrita na alínea a) «Veículos com motor» do n.º 2) «De semoventes» do artigo 240.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material», a fim de ser reforçada com igual quantia a verba de 12.000\$ atribuída ao mesmo Departamento Marítimo e inscrita no n.º 1) «Impressos» do artigo 241.º «Material de consumo corrente», ambas do capítulo 6.º «Direcção Geral da Marinha — Departamentos marítimos», do orçamento do Ministério da Marinha para o actual ano económico.

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1942. — *ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA* — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

Decreto n.º 32:228

Atendendo ao que foi proposto pelos governadores das colónias de Cabo Verde, Guiné e S. Tomé e Príncipe e pelos governadores gerais das colónias de Angola e Moçambique sobre a necessidade da abertura de créditos especiais para ocorrerem a encargos não previstos e outros insuficientemente dotados nas tabelas de